



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038 - A/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 108/2020

Em 22/OUT/2020, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Conforme Portaria N.º 4736/2020); Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CASSIO GERVASIO**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.787.135/0001-07, com sede a Rua Ângelo Rubini, 923 – Sala 02, Bairro Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela **Sr.ª. MARIA AMÉLIA REICHERT**, inscrito no CPF sob o N.º 000.656.209-05, e portador do RG N.º 5.884.014;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 038/2020 – Registro de Preços N.º 038/2020, Processo Licitatório PRC N.º 108/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE TESTES, JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 038/2020 - RP N.º 038/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI ME

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Mudança Maluca. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 32 fichas de móveis, 32 cartas, idade: a partir de 6 anos, Selo do INMETRO. Dimensões aprox. da caixa: 35cm de largura x 22cm de comprimento x 4cm de altura. Modelo 10	ALGAZARRA	5 UN	R\$ 59,90	R\$ 299,50
0004	Mudança Maluca. Conteúdo da embalagem: 4 tabuleiros, 32 fichas de móveis, 32 cartas, idade: a partir de 6 anos, Selo do INMETRO. Dimensões aprox. da caixa: 35cm de largura x 22cm de comprimento x 4cm de altura. Modelo 10	CARIMBRAS	5 UN	R\$ 124,68	R\$ 623,40
0005	A Corrida das Palavras. Tabuleiro Dobrável e 120 Letras Em Madeira. T:37x20x4cm. Modelo 8	XALINGO	5 UN	R\$ 70,00	R\$ 350,00
0006	Lince - jogo para faixa Etária: A partir de 5 anos. - Dimensões da embalagem: 23 x33,5 x4cm. Certificação Inmetro: CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 tabuleiro / 1 saco plástico /18 fichas / 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções. Modelo 13	GROW	5 UN	R\$ 53,30	R\$ 266,50
0007	Detetive de Palavras - Idade Recomendada: Acima de 7 anos Especificações Técnicas: Dimensão Aproximada (A X L X P): 4 X 22 X 35Cm. Modelo 25	ALGAZARRA	5 UN	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0019	Jogo da Velha 3D - Ta Te Ti Tridimensional. Contém uma caixa de madeira com tabuleiros de acrílico cristal transparente, 37 bolinhas de acrílico cristal colorido (duas cores com 14 bolinhas cada e uma cor com 9 bolinhas), hastes de metal, chave de boca (ferramenta) para montagem do jogo, caixa para acondicionar as bolinhas, regras do jogo. Medidas do jogo: 0.23 x 0.14 x 0.16. Modelo 21	MJ	5 UN	R\$ 190,00	R\$ 950,00
0022	"70 DE NOVO - Jogo para treino de resolução de problemas e análise de consequências por meio de uma brincadeira de "sobe e desce". "	TERAPIA CRIATIVA	2 UN	R\$ 99,90	R\$ 199,80

* VIDE ÚLTIMA PÁGINA.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

ITEM	PRODUTO	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0024	"BARALHO DAS HABILIDADES SOCIAIS - O Baralho das habilidades sociais é uma ferramenta que permite ao profissional trabalhar as interações que nem sempre são observadas na família e na escola, onde as crianças deveriam aprender a expressar seus sentimentos, desejos, opiniões e direitos, propiciando que sejam adultos felizes, livres da agressividade e da hostilidade que podem interferir de forma negativa em qualquer época da vida. "	SINOPSYS	2 UN	R\$ 148,00	R\$ 296,00
0025	"caixinha de Antiansiedade - Contem 100 Questões Para Pensar No Seu Jeito de Encarar A Vida. "	MATRIX	2 UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
0039	"PUXA CONVERSA FAMÍLIA - Conversar é um jeito gostoso de unir ainda mais a família. Para ajudar, aqui está este livro em forma de caixinha. São 100 cartas. Em cada carta, uma pergunta. Basta puxar uma e começar a bater papo. Os temas são divertidos, reveladores e sentimentais. "	MATRIX	2 UN	R\$ 48,00	R\$ 96,00
0041	"cubo de Encaixe- nova Pirâmide Alimentar material: Mdf embalagem: pvc Encolhível faixa Etária: A Partir de 03 Anos "	SIMQUE	2 UN	R\$ 70,00	R\$ 140,00
0043	"FANTOCHES SALADA DE FRUTAS Material: Feltro com Transfer Puff Embalagem: Saco Plástico com Solapa Faixa etária: A partir de 01 ano "	SIMQUE	2 UN	R\$ 92,20	R\$ 184,40
0049	"painel de Piramide Alimentar (brinquedo Educativo) altura: Qualquer Altura largura: Qualquer Largura material: Feltro "	CARLU	2 UN	R\$ 90,00	R\$ 180,00
0053	"saúde e Higiene material: Mdf - (cada) embalagem: Estojo de Mdf faixa Etária: A Partir de 03 Anos "	SIMQUE	2 UN	R\$ 86,90	R\$ 173,80
0054	"teatro de Fantoques material: Mdf/madeira-(fechado) embalagem: Caixa de Papelão faixa Etária: A Partir de 01 Ano "	BRINK MOBIL	2 UN	R\$ 129,90	R\$ 259,80

TOTAL DO VENCEDOR A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI ME: R\$ 4.334,20

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Educação:*

No **Almoxarifado Central**, situado à Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

→ *Pedidos da Secretaria Municipal de Saúde:*

Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Juca Castelo, 45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

(INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signatures]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

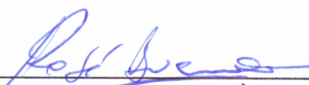
[Handwritten signature]



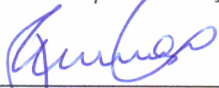
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE(S):



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação



FRANCISCO CASSIO GERVASIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03
Laís Cristina Cássia Costa
Divisão de Licitações
Matricula Nº 4142-PMSRS
CPF: 097.345.426-42



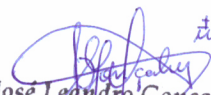
JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

* Certifico e dou fé que o item 0004, indicado no quadro constante do item 4.1 desta Ata traz o descritivo duplicado do item 0003. Em verdade, o descritivo correto para o item 0004 é:

"Labirinto Inteligente. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro ilustrativo em MDF medindo 300 mm X 300 mm X 19 mm e 20 modelos medindo 80 mm X 80 mm X 3 mm. Modelo 11."

Tal correção pode ser conferida no quadro de Vencedores, anexo à Ata Final do Processo.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de Outubro de 2020.


José Leandro Gonçalves
Matricula Nº. 4972 - PMSRS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200